

PORTARIA N.º 283–P, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Publicada no Diário da Assembléia n.º 1882

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e ainda com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993,

Considerando o disposto na SMS, de fls. 02, dos autos, pela qual a diretora da Diretoria de Área Administrativa solicita participação de servidores desta Casa, no curso de capacitação sobre “O ORDENADOR DE DESPESAS E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL”, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa, desta Casa de Leis,

Considerando o disposto no Termo de Referência, fls. 07/13, da Diretoria de Recursos Humanos, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “**ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**”, pelas razões elencadas no mesmo, inclusive quanto ao preço;

Considerando o disposto no DESPACHO N.º 0105/2011, fls. 25/26, dos autos, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade de capacitação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

Considerando ainda, o Parecer Jurídico n.º 0190/2011 – PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 30/31, ratificado às fls. 32, via DESPACHO/PGA/AL, do Procurador – Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada acima, para capacitação de servidores desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 25, *Inciso II*, C/C 13, da Lei Federal n.º 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a licitação com fundamento no artigo 25, II, C/C artigo 13, VI da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 00.714.403/0001-00, processo n.º 00624/2011, no valor de R\$ 13.140,00(treze mil, cento e quarenta reais), visando à inscrição de 06(seis) servidores desta Casa, no curso de capacitação sobre “O Ordenador de Despesas e a Lei de Responsabilidade Fiscal”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente